



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 071/2023 – PRAC-EDR/UCPEL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO *HEALTH UX LAB* – LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO, USABILIDADE E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA A SAÚDE

A Universidade Católica de Pelotas – UCPel e a sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, instituição privada sem fins lucrativos, situada na rua Félix da Cunha nº 412 – Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.238.914/0001-03 através do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR/UCPEL, tornam pública a abertura de seleção de bolsistas que atuarão no projeto **Health UX Lab: Laboratório de Simulação, Usabilidade e Avaliação de Tecnologias para a Saúde**, conforme as regras contidas no presente edital.

1. PREÂMBULO

A Universidade Católica de Pelotas e sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, firmaram com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, o **TERMO DE COLABORAÇÃO SICT 21/2022, vinculado ao Programa INOVA RS**, para execução do projeto “**Health UX Lab: Laboratório de Simulação, Usabilidade e Avaliação de Tecnologias para a Saúde**”, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção para posterior e eventual contratação, por tempo determinado, de profissionais que receberão Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) níveis 1, 2 e 3, para atuarem no Projeto **Health UX Lab: Laboratório de Simulação, Usabilidade e Avaliação de Tecnologias para a Saúde** sendo:

- 01 (uma) bolsa DTI 1 para profissional de nível superior, com titulação de doutor e, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.
- 02 (duas) bolsas DTI 2 para profissional de nível superior, com titulação de mestre e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.
- 02 (duas) bolsa DTI 3 para profissional de nível superior, com pós-graduação completo ou em andamento e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.



3. DAS OBRIGAÇÕES

A participação na presente seleção implica para o candidato:

- 3.1. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos.
- 3.2. Observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 3.3. Responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão candidatar-se às bolsas preenchendo o **Formulário de Inscrição** - https://bit.ly/edital071_2023_UXLab, e enviando-o juntamente com os documentos descritos a seguir, em arquivo único no formato PDF, e identificado com o nome do candidato, no prazo indicado no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Documentos:

- Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Modelo no ANEXO I;
- Cópia do diploma de graduação, histórico acadêmico e cópia de diplomas e/ou certificados de pós-graduação stricto sensu ou, candidato à bolsa que esteja cursando pós-graduação stricto sensu, deverá encaminhar declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;
- Cópia do(s) de certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *lato sensu*;
- Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro. Serão aceitos para identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto) ou, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem ou, Passaporte (vigente no dia da realização da prova);
- Cartão do CPF, desde que nos documentos acima elencados não conste o CPF;
- Cópia digitalizada currículo atualizado na Plataforma Lattes do candidato;
- Cópia de comprovantes de experiência em pesquisa, desenvolvimento ou inovação, atendimento ao público, vendas ou marketing, relacionadas ao projeto;



- Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO III, o qual deverá ser devidamente preenchida e enviado pelo candidato;
- Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme ANEXO II deste Edital.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO/DATA	EVENTO
06/10/2023	Publicação do Edital em https://ucpel.edu.br/editais
De 06/10/2023 até às 23h59 de 19/11/2023	Período de inscrição dos candidatos, em Formulário de Inscrição - https://bit.ly/edital071_2023_UXLab
De 20/11/2023 a 03/12/2023	Processo de seleção: análise de documentos e entrevistas
04/12/2023	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
De 04/12/2023 e 05/12/2023	Interposição de recursos ao resultado preliminar
De 06/12/2023 a 07/12/2023	Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
08/12/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo em https://ucpel.edu.br/editais
De 11/12/2023 a 15/12/2023	Entrega do Termo de Compromisso assinado. EDR - Campus I da UCPEL - Rua Gonçalves Chaves nº 373 - sala 326 - prédio C.
Início das atividades	Será marcada após a entrega do Termo de Compromisso assinado.

6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS BOLSAS

6.1. Bolsa para profissional de nível superior com titulação de doutor - DTI 1

6.1.1. Vaga: 01 (uma);

6.1.2. Valor da Bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

6.1.3. Período de contrato: até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma vez, por igual período, não podendo ultrapassar o tempo regular do projeto;

6.1.4. Grau de escolaridade exigido: curso superior completo com titulação de doutor, concluído ou em andamento, em curso recomendado pela CAPES.

6.2. Bolsa para profissional de nível superior com titulação de mestre - DTI 2

6.2.1. Vaga: 02 (duas);

6.2.2. Valor da Bolsa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;



6.2.3. Período de contrato: até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma vez, por igual período, não podendo ultrapassar o tempo regular do projeto;

6.2.4. Grau de escolaridade exigido: curso superior completo com titulação de mestre, concluído ou em andamento, em curso recomendado pela CAPES.

6.3. Bolsa para profissional de nível superior - DTI 3

6.3.1. Vaga: 02 (duas);

6.3.2. Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

6.3.3. Período de contrato: Período de contrato: até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma vez, por igual período, não podendo ultrapassar o tempo regular do projeto;

6.3.4. Grau de escolaridade exigido: curso superior completo, em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

NOTA: Profissionais com vínculo empregatício/funcional receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, na categoria em que forem enquadrados.

7. REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS CANDIDATOS

- Curso superior completo em Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins;
- Pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em andamento com a titulação de doutor em Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins, para os candidatos a bolsa DTI 1;
- Pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em andamento com a titulação de mestre em Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins, para os candidatos a bolsa DTI 2;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes / CNPQ;
- O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa FAPERGS ou de qualquer entidade semelhante no país;
- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com os coordenadores do projeto;
- No caso do candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação *stricto sensu*, deverá encaminhar declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Executar atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação correlacionadas com o projeto
- Auxiliar na divulgação do projeto através de criação e divulgação de materiais, participação em ações de marketing e demais materiais solicitados pela coordenação do projeto;
- Participar de reuniões que tenham vínculo com o projeto;
- Organizar boletins mensais das atividades do projeto;



- Elaborar atas de reuniões e relatórios sobre o projeto e sobre as suas próprias atividades;
- Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes ao projeto;
- Acompanhar e apoiar as atividades do projeto;
- Executar atividades a serem solicitadas pela coordenação do projeto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados através de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

9.1. Etapa 1: Análise Curricular

9.1.1. O processo da análise curricular, será de caráter classificatório, realizado de acordo com a planilha do ANEXO III do presente edital.

9.1.2. A nota mínima da análise curricular será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

9.1.3. Havendo empate entre as notas de dois ou mais candidatos na análise curricular, o critério para o desempate se dará pela ordem de maior idade em anos, meses e dias.

9.2. Etapa 2: Entrevista

9.2.1 . A entrevista será realizada com a banca examinadora, composta por membros da equipe coordenadora do projeto.

9.2.2 . Dentre os candidatos participantes da Etapa 1, serão convocados para a Etapa 2 somente os cinco melhores classificados, por modalidade de bolsa DTI, sendo os demais candidatos classificados como cadastro reserva.

9.2.3. As datas, horários e locais das entrevistas serão publicados juntamente com o resultado da Etapa 1.

9.2.4 A nota mínima da entrevista será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

9.3. O candidato que não participar de qualquer das etapas acima indicadas será eliminado do processo seletivo.

9.4. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética simples entre a nota da Etapa 1 e a nota da Etapa 2.

9.5. A nota final mínima para aprovação de um candidato neste processo seletivo é igual a 6,00 (seis).

9.6. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas.

9.6.1. Havendo empate as notas finais de dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota da Etapa 1;

2º) Maior nota da Etapa 2;



3º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

9.7. A bolsa será concedida respeitando a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será publicado na data indicada no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO em <https://ucpel.edu.br/editais>, com os candidatos classificados em ordem decrescente de nota final.

10.2. Recurso(s) ao resultado preliminar deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail edr@ucpel.edu.br, de acordo com as datas indicadas no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do presente Edital. O resultado do(s) recurso(s) serão encaminhados para o e-mail do candidato titular do recurso(s).

10.3. Encerrado o período de recurso(s) e após o julgamento dos mesmos, será publicado de acordo com a data indicada no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do presente Edital. o Resultado Final em <https://ucpel.edu.br/editais>.

10.4 O resultado final será publicado por ordem decrescente de média final em cada DTI, em listagem contendo os nomes dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas e os seus respectivos suplentes.

10.5 O candidato deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, no período indicado no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no EDR, situado no Campus I da UCPEL, situado à rua Gonçalves Chaves nº 373 - sala 326 - prédio C. O modelo do referido documento será enviado via e-mail aos candidatos selecionados no dia 1º/11/2023.

10.6. O candidato que não apresentar a documentação devidamente assinada no período determinado no presente edital, cuja informação será feita via e-mail aos selecionados para o preenchimento das vagas, perderá o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

10.7. Esgotados os cinco candidatos de cada DTI, sem que as vagas sejam preenchidas, poderão ser chamados para entrevista os candidatos do cadastro reserva, de dois em dois, respeitada a ordem de classificação da Etapa 1.

11. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

11.1 Ao ser selecionado para a concessão da bolsa neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a UCPEL.

11.2 O candidato que deseje desistir da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto na UCPEL, com pelo menos um mês de antecedência, para que não venham a ocorrer prejuízos no andamento das atividades.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Diante de eventual não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, a UCPEL se reserva o direito de abertura de novo processo seletivo.

12.2. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

12.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>.

12.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail edr@ucpel.edu.br.

12.5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todas as comunicações e resultados das etapas do processo seletivo, de acordo com o indicado no presente Edital.

12.6. Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário oficial brasileiro - Brasília-DF.

12.7. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica da UCPEL



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, tenho interesse em participar do **projeto de implantação do projeto Health UX Lab: Laboratório de Simulação, Usabilidade e Avaliação de Tecnologias para a Saúde.**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).

Nome do Candidato:	
Assinatura:	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão de
_____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro
_____, CEP _____ - _____, Município / UF _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas
e documentos que apresento para **seleção de bolsistas para o Projeto Health UX Lab –
Laboratório de simulação, usabilidade e avaliação de tecnologias para a saúde, Edital
071/2023 – PRAD - UCPel / Associação Pelotense de Assistência e Cultura-APAC SÃO
VERDADEIROS E AUTÊNTICOS** (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à
época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime
previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser
enquadrada como litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a
presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato:	
Assinatura:	

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A) NO PROJETO HEALTH UX LAB – LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO, USABILIDADE E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA A SAÚDE

Critérios	Número de ocorrências comprovadas	Pontuação total no item
Produção Científica no âmbito bibliográfico na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto (Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro) 1 ponto por produto Pontuação máxima 2,0		
Produção Científica Resumos e Pôster na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto 0,5 ponto por produto Pontuação máxima 2,5		
Formação Complementar (Especialização, cursos de extensão ou de curta duração) 1,0 ponto se for especialização em área afim ao escopo do projeto 0,5 por cada outro tipo de Curso, ou Especialização em área sem a afinidade anterior Pontuação máxima 3,0		
Atuação profissional na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto 0,5 ponto por atuação Pontuação máxima 2,5 pontos		
	Total	

- **Observação:** A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.



Nome do(a) candidato(a):	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Data:	___ / ___ / ____

Nomes dos membros da banca:	

Assinaturas dos membros da banca:	

Data:	___ / ___ / ____
-------	------------------